



RESOLUÇÃO CES/AM Nº 033/2021 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE sobre as Comissões da 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental - 3ª CESM, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei nº 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei nº 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 357ª Reunião 280ª (Ordinária) realizada no dia 26.10.2021, e;

CONSIDERANDO a Resolução CES/AM nº 032/2021, de 26 de outubro de 2021, que dispõe sobre Regimento da 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental (3ª CESM), que terá como tema "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS";

CONSIDERANDO o Art. 14 do supracitado Regimento - A 3ª CESM será conduzida pelas seguintes comissões: a) Comissão Executiva; b) Comissão Organizadora; c) Comissão de Comunicação e Imprensa; e d) Comissão de Formulação e Relatoria;

CONSIDERANDO as atribuições e competências das Comissões para que as propostas aprovadas na Conferência contribuam para o desenvolvimento de políticas públicas a essa população;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 660, de 05.08.2021, que dispõe sobre o Regimento da V Conferência Nacional de Saúde Mental (V CNSM).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instituição das Comissões da 3ª CESM, conforme abaixo:

a) COMISSÃO EXECUTIVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

ANOAR ABDUL SAMAD

Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde

MARY ANNE ARAÚJO DELGADO

Secretaria Executiva de Gestão da Atenção à Saúde (SEGES)

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD

Secretaria Executiva de Assistência do Interior (SEA INTERIOR)

CÁSSIO ROBERTO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Executiva de Assistência da Capital (SEA CAPITAL)

MÔNICA LIMA DE MELO E MELO

Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Saúde (FES/AM)

ROGÉRIO DA CRUZ GONÇALVES

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS)

FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO

Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP)

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Superintendência do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas (NEMS)

PAULO RICARDO LIMA LOUREIRO

Coordenação Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas (GRAPS)

ISMAEL ÍTALO OLIVEIRA REIS

b) COMISSÃO ORGANIZADORA

Secretaria Estadual de Saúde (SES/AM)

Coordenador - JANI KENTA IWATA

Conselheiros Titulares do Conselho Estadual de Saúde

JOÃO LIBARDONI DOS SANTOS (TRABALHADORES/UFAM)

LOURISVAL PEREIRA DA CONCEIÇÃO (TRABALHADORES/SINDISAÚDE)

MARIA DE GUADALUPE DE SOUZA PERES (USUÁRIOS/CÁRITAS ARQUIDIOCESANA)

MARCOS ALEXANDRO ALVES CORRÊA (USUÁRIOS/ISNB)

Secretaria Executiva de Gestão da Atenção à Saúde (SEAPS)

ANA KARLA PIMENTEL NORONHA DE ALMEIDA

CLAUDIA CRISTINA CORRÊA DA SILVA



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

JANIACLEY REIS MENDONÇA

Secretaria Executiva de Assistência da Capital (SEA CAPITAL)

LIEGE MARIA MENEZES RODRIGUES

SÍLVIA PICAÑO

Secretaria Executiva de Assistência do Interior (SEA INTERIOR)

MEIRE JANE DE LIMA ANJOS

MARIA ROZÁRIO VENANCIO DE OLIVEIRA

Conselho das Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS)

JUDAS TADEU JERÔNIMO DE ALMEIDA

Gerência da Rede de Atenção Psicossocial do Amazonas

PAULO JOSÉ SILVA DA FONSECA

Fundação de Vigilância em Saúde Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP)

CASSANDRA TORRES LEMOS

Superintendência do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas (NEMS)

VIRGÍNIA BRAGA BARBOSA

Departamento de Planejamento da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - DEPLAN/SES-AM

SUZIELE DA COSTA SOUZA LIMA

c) **COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA**

Coordenador: **GEIZYARA MARIA BRANDÃO REBOUÇAS**

Coordenador Adjunto: **LARISSA CEZAR DE SOUZA CAVALCANTE**

ASCOM/SES-AM - **JOÃO PEDRO SOUZA DE OLIVEIRA**

ASCOM/SES-AM - **RÔMULO FELIPE DE AGUIAR PORTO**

d) **COMISSÃO DE FORMULAÇÃO E RELATORIA**

MARIA DE LOUDES RIBEIRO SIQUEIRA - DABE

NÁDIA CRISTINA COELHO SOBRAL COSTA - DABE

SÔNIA MARIA LEMOS - (UEA/AM)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANOAR ABDUL SAMAD

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

HOMOLOGO a Resolução CES/AM nº 033/2021, de 26 de outubro de 2021, nos termos da Lei nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

Obs.: Em decorrência de mudanças ocorridas nas indicações dos servidores para comporem as Comissões, a Resolução não foi publicada em tempo hábil. Sendo feita Resolução nº 011/2022 AD REFERENDUM, em 22 de março de 2022.